



RESOLUÇÃO Nº 324

21 DE JANEIRO DE 1998

Ementa: Revoga a Resolução nº 298/96.

O Presidente do Conselho Federal de Farmácia, usando da atribuição que lhe confere a Lei 3.820/60,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar os dispositivos referente a normatização da utilização de diárias e passagens no âmbito desta autarquia,

CONSIDERANDO decisão do Plenário do Conselho Federal de Farmácia reunido em 21 de janeiro de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Resolução Nº 298/96, de 10/12/96 e seus anexos.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JALDO DE SOUZA SANTOS
Presidente-CFF

(DOU 30/01/1998 - Seção 1, Pág. 78)